



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

LEI Nº. 1.154/2016 DE 29 DE JUNHO DE 2016.

“Dispõe sobre alteração de metas e valores ao PPA 2016/2017 e LDO para Exercício de 2016, abre créditos adicionais suplementar e especial e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Platina, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Platina, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA – Plano Plurianual para o quadriênio 2016/2017, Lei Municipal nº 1137/2015 de 27 de Novembro de 2015 e os anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016, os seguintes programas governamentais, projetos e atividades incluídos por esta Lei.

Órgão.....:	02 EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:	02.07 DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO
123650020.0.059000	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
3248 4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES

Órgão.....:	02 EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:	02.07 DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO
123650020.0.059000	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
3250 3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TER. PES. JUR.

Art. 2º - Para atender as despesas com os projetos autorizados pelo Artigo precedente, fica autorizada a Contadoria Municipal, abrir no orçamento do exercício de 2016, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$113.000,00 (Cento e Treze Mil Reais)** para atender as dotações orçamentárias, a saber:

Órgão.....:	02 EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:	02.07 DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO
123650020.0.059000	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
3248 4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES R\$97.000,00



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

Órgão.....:	02 EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:	02.07 DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO
123650020.0.059000	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
3250 3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TER. PES. JUR. R\$
16.000,00	

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES: R\$ 113.000,00 (Cento e Treze Mil Reais).

Art. 3º A cobertura dos créditos autorizados pelos artigos anteriores se dará da seguinte forma:

De acordo com o Art. 43 da Lei 4.320/64 onde diz que: A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

II - os provenientes de excesso de arrecadação;

Art. 4º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 fica dispensado, por tratar-se de alterações de dotações orçamentárias constantes de programas já existentes no orçamento em vigor.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, 29 de junho de 2016.

Manoel Possidonio
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Platina em 29 de junho de 2016.

Rosilda Maria dos Santos
Diretora de Secretaria